

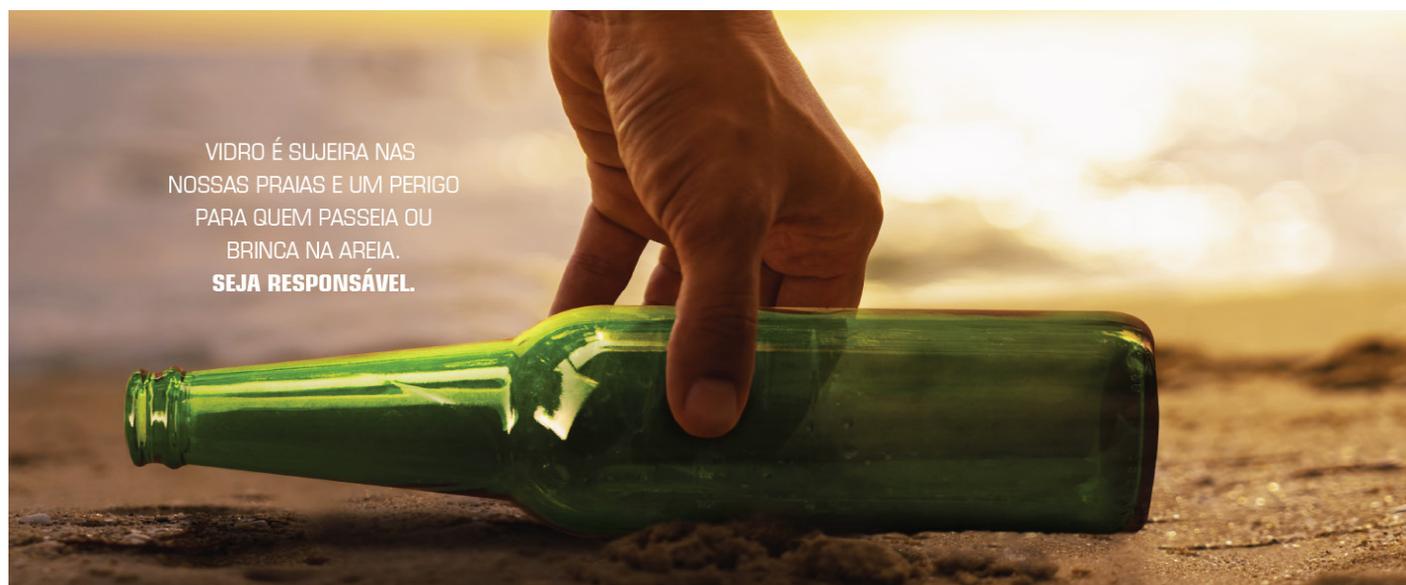
PREFEITURA INICIA TESTAGEM DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

O carnaval é legal. Mas, agora não!

Sabemos que o carnaval é uma importante manifestação cultural do nosso país. Contudo, a pandemia do Coronavírus mudou muita coisa no dia a dia da sociedade.

Evite aglomerações, siga as determinações dos decretos e proteja-se! A sua saúde e a das pessoas que você ama é mais importante do que alguns dias de folia.

Acompanhe as ações que a Prefeitura vem tomando para combater a pandemia do Covid-19 em saquarema.rj.gov.br/coronavirus





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

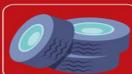
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....04

ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE
PRATICAR ESSAS DICAS
TODOS OS DIAS!



Pneus devem
ser guardados
em locais
cobertos.



Mantenha vasos
sanitários sempre
fechados.



Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.



Encha os pratinhos
de vasos de plantas
com areia até a borda.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa.

Mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.095 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 213.313,37 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 213.313,37 (duzentos e treze mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021. Saquarema, 08 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
	Recursos Provenientes de Superávit FPM Educação		2012	213.313,37	
1416	10.001.04.122.0003.2.003.000	3.3.20.99.01.00.00	2012		213.313,37
TOTAL:				213.313,37	213.313,37

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020
RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	310.414.688,56		153.470.170,52
(A - B)	DIFERENÇA		156.944.518,04

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Fonte de Recurso: 2012 - Superávit - Recursos Ordinários

Banco: Banco do Brasil C/C: 38841-6 (Apoio aos entes que recebem FPM - Educação)

	C/C: 38841-6	Total
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	213.313,37	213.313,37
(D) Restos a Pagar Processados	-	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-	-
(G) Outras Obrigações	-	-
(H) Consignações	-	-
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	213.313,37	213.313,37
Aberto por este Decreto	213.313,37	
Disponível após abertura	0,00	

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020.

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020
Saquarema, 08 de fevereiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 215 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 576, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021)
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Daniel Barboza da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria - C, no C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães,

vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 230 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 576, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Silvania de Lima Lopes, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto de Atenção Social, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 364 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Thais Mendes Moreira, para exercer o cargo comissionado de Diretor Jurídico de Licitações, Símbolo CCE-12, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 43/2020.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
Locador: Rosenita Lorena dos Reis Cardoso.
Locatário: Município de Saquarema.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pereira, nº 309 – Bacaxá – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento da Nova Casa Creche Municipal.
Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2021 e término previsto em 03 de fevereiro de 2022.
Valor Mensal: R\$ 5.643,94 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 43/2020.
Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 43/2020, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins celebração do contrato de locação do imóvel situado na Rua Pereira, nº 309 – Bacaxá – Saquarema/RJ, para funcionamento da Nova Casa Creche Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2022, pelo valor mensal de R\$ 5.643,94 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 22 de janeiro de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

Processo Administrativo nº: 483/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Quality Mix Empreendimentos LTDA.ME - CNPJ 09.308.373/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos a serem instalados em diversos pontos da cidade.
Prazo: 14 (quatorze) dias.
Valor total do Contrato: R\$ 31.752,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
PT 23.695.0007.2.007;
ND 3.3.90.39.99.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 18/12/2020.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº: 483/2020.
Contrato nº: 141/2020.
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos a serem instalados em diversos pontos da cidade.
Prazo: 14 (quatorze) dias.
1- Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
2 – Fica designado a servidora Elaine da Costa Carneiro – Matrícula 959618 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 141/2020 do processo administrativo nº 483/2020.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 18 de dezembro de 2020.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

LIXO NA RUA AUMENTA O RISCO DE ENCHENTES

O lixo que você joga na rua **entope os bueiros e pode causar inundações.**



O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?

- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Catarro
- Toque ou aperto de mão
- Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.





VALORIZANDO O
SERVIDOR

**Novos convênios
mais benefícios
para servidores
e dependentes.
Aproveite!**



Convênios em serviços de saúde.



Descontos em cursos e escolas.



Isenções e descontos em diversos serviços.



Para mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO